

Interessado FUNDACAO FAC.REG.MED.SJ.RIO PRETO-FUN-FARME
 CNPJ: 60.003.717/0001-29
 Programa: 025 - Farmácia Alto Custo
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FOLHA DE PAGAMENTO
 Valor Total: R\$ 6.045.312,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8712 / Portal: 2020SE50180
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

23/2019
 Data da Assinatura: 30-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo 2019/13305
 Convênio 00295/2020
 Interessado FUNDACAO FAC.REG.MED.SJ.RIO PRETO-FUN-FARME
 CNPJ: 60.003.717/0001-29
 Programa: 025 - Farmácia Alto Custo
 Objeto: CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FOLHA DE PAGAMENTO
 Valor Total: R\$ 3.865.056,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8713 / Portal: 2020SE50180
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

23/2019
 Data da Assinatura: 30-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo 0
 Convênio 00284/2020
 Interessado FUNDACAO FAC.REG.MED.SJ.RIO PRETO-FUN-FARME
 CNPJ: 60.003.761/0001-29
 Programa: 005 - Pro Sta Casa
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FOLHA DE PAGAMENTO E UTILIDADE PÚBLICA
 Valor Total: R\$ 216.000.000,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8714 / Portal: 2020SE50181
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

28/2019
 Data da Assinatura: 29-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo 5671/2019
 Convênio 00283/2020
 Interessado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 CNPJ: 59.981.712/0001-81
 Programa: 005 - Pro Sta Casa
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Valor Total: R\$ 13.608.000,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8715 / Portal: 2020SE50182
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

28/2019
 Data da Assinatura: 29-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo nº: SES-PRC-2019/11481
 Convênio 00300/2020
 Interessado INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA
 CNPJ: 60.194.990/0006-82
 Programa: 005 - Pro Sta Casa
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Valor Total: R\$ 9.072.000,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8716 / Portal: 2020SE50183
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

28/2019
 Data da Assinatura: 30-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo nº: SES-PRC-2019/12186
 Convênio 00087/2020
 Interessado SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
 CNPJ: 61.699.567/0001-92
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO, FOLHA DE PAGAMENTO E UTILIDADE PÚBLICA
 Valor Total: R\$ 225.600.000,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8717 / Portal: 2020SE50184
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

23/2019
 Data da Assinatura: 07-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo nº: SES-PRC-2019/13820
 Convênio 00260/2020
 Interessado CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA
 CNPJ: 60.742.616/0001-60
 Programa: 005 - Pro Sta Casa
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E FOLHA DE PAGAMENTO
 Valor Total: R\$ 56.160.000,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8740 / Portal: 2020SE50207
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

28/2019
 Data da Assinatura: 27-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Processo nº: SES-PRC-2019/12224
 Convênio 00062/2020
 Interessado IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO PAULO
 CNPJ: 62.779.145/0001-90
 Programa: 005 - Pro Sta Casa
 Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FOLHA DE PAGAMENTO E UTILIDADE PÚBLICA
 Valor Total: R\$ 544.320.000,00 em 48 parcelas
 Registro Atual: SANI: 8741 / Portal: 2020SE50208
 Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantropias
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer Referencial

28/2019
 Data da Assinatura: 06-01-2020
 Vigência: 31-12-2023
 Retificação do D.O. de 6-2-2020
 Processo: SES-PRC-2019/74777
 Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga
 Onde se lê: Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios

Leia-se: Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios/334030 - MATERIAL DE CONSUMO
 Processo: SES-PRC-2019/10989
 Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga
 Onde se lê: Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios

Leia-se: Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios/334030 - MATERIAL DE CONSUMO
Retificação do D.O. de 06-02-2020
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo: SES-PRC-2019/13519
 Interessado: Prefeitura Municipal de Itapetininga
 CNPJ: 46.634.291/0001-70
 Onde se lê: Natureza da Despesa 334030
 Leia-se: Natureza da Despesa: 334030 (Consumo) e 334039 (Serviços)
 Processo: SES-PRC-2019/13271
 Interessado: Prefeitura Municipal de Itapetininga
 CNPJ: 46.634.291/0001-70
 Onde se lê: Natureza da Despesa 334039
 Leia-se: 334030 (Consumo) e 334039 (Serviços)
Extratos de Convênio
 "Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
 Processo 175059/2019
 Termo Aditivo 0001/020 ao Convênio 002/2019
 Interessado: Fundação Oswaldo Ramos
 CNPJ: 52.803.319/0001-59
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: Gerenciamento da unidade de diálise pediátrica do Hospital Infantil Darcy Vargas, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
 Valor Total: R\$ 1.888.632,00
 Registro Atual: SANI: 9084 / Portal: 2020SE50328
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 14-01-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2605968/2019
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 015/2018
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - HCFMUSP
 CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Intervente: Fundação Faculdade de Medicina - FFM
 CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: Atendimento especializado para diagnóstico e terapia em gastroenterologia e hepatologia no Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
 Valor Total: R\$ 4.380.852,00
 Registro Atual: SANI: 9083 / Portal: 2020SE50327
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 20-01-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1659/2017
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 1576/2018
 Interessado: Irmandade Santa Casa de Birigui - CNPJ: 45.383.106/0001-50
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: Gerenciamento de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto do Conjunto Hospitalar do Manduqui, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
 Valor Total: R\$ 16.102.709,16
 Registro Atual: SANI: 8984 / Portal: 2020SE50302
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 22-01-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 175344/2019
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 012/2019
 Interessado: COLSAN - Associação Beneficente de Coleta de Sangue
 CNPJ: 61.047.007/0001-53
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: gerenciamento e execução de serviços relativo à agência transfusional do Hospital Regional Sul, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
 Valor Total: R\$ 648.792,00
 Registro Atual: SANI: 8988 / Portal: 2020SE50307
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 16-01-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 187358/2018
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 013/2019
 Interessado: Irmandade Santa Casa de Birigui
 CNPJ: 45.383.106/0001-50
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: Gerenciamento de 40 (quarenta) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI adulto do Hospital Regional de Osasco, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
 Valor Total: R\$ 14.529.618,48
 Registro Atual: SANI: 8983 / Portal: 2020SE50300
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 22-01-2020
 Processo 128514/2019
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 179/2019
 Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - HCFMUSP

CNPJ: 56.577.059/0001-00
 Intervente: Fundação Zerbinhi
 CNPJ: 50.644.053/0001-13
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: apoio à área de diagnóstico em cardiologia, através da Prestação de Serviços de emissão de eletrocardiografia à distância (Tele-ECG) em Unidades de Saúde, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento
 Valor Total: R\$ 558.360,00
 Registro Atual: SANI: 9087 / Portal: 2020SE50332
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 15-01-2020
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 740/2017
 Termo Aditivo 0001/2020 ao Convênio 664/2018
 Interessado: IPEPO - Instituto Paulista de Estudos e Pesquisa em Oftalmologia
 CNPJ: 67.187.107/0001-71
 Programa: 022 - Continuidade
 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros à CONVENIADA, visando à execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, destinados a Custeio: serviços de média/alta complexidade na área de oftalmologia no Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, conforme Plano de Trabalho parte integrante deste instrumento.
 Valor Total: R\$ 3.600.900,00
 Registro Atual: SANI: 9077 / Portal: 2020SE50312
 Programa de Trabalho: 6213 - Subvenções à Entidades Filantropias
 Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1.178/2016
 Data da Assinatura: 15-01-2020
 Vigência: 31-12-2020

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 03-02-2020

Processo Sucen 373/2019
 Interessado: empresa ALBACAMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCAVATEIRES EIRELI, CNPJ. 21.131.549/0001-95, tendo em vista o que consta dos autos e destacado o Parecer da Procuradoria Jurídica 0469/2019, as fls. 88, e decorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, a mesma não se manifestou, APLICADO com fundamento na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores às penalidades:
 Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, em observância aos artigos 77, 78 inciso V e 87, inciso III e § 2º da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores;
 Rescisão do contrato.
 Fica aberto a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou da data do recebimento desta, para apresentação de seu RECURSO, ficando a referida empresa sujeita às penalidades previstas.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho Gestor de Suprimentos, de 5-2-2020

Faça às informações constantes do presente e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 15/18, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20-02-2020, do contrato administrativo 14/2019, firmado com a empresa MARA SILVA PEZINATO - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços Serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção e adequadas condições de salubridade e higiene, conservação e desinfecção de superfícies fixas com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Agências Transfusional e Postos Externos de Coleta de Sangue da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo mantendo-se o valor estimado mensal de R\$ 19.083,42, perfazendo o valor total de R\$ 229.001,04.

Despacho Gestor de Suprimentos, de 5-2-2020

Faça às informações constantes do presente e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 15/18, AUTORIZO, com fulcro no artigo 65, § 1º e artigo 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o aditamento do contrato administrativo 25/2019 firmado com a empresa FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA para o fim de acrescer 57 (cinquenta e sete) estojos de reagentes de glóbulos vermelhos para a identificação de anticorpos irregulares e 12 (doze) estojos de reagentes de glóbulos vermelhos, com no mínimo, 10 hemácias para a identificação de anticorpos irregulares, o que acarretará um aumento do valor global do contrato no importe 21,89%, equivalente à quantia de R\$ 6.088,77, bem como do contrato administrativo 26/2019 firmado com a empresa SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para o fim de acrescer 810 (oitocentos e dez) mililitros de reagente de glóbulos vermelhos para confirmação dos testes de Coombs negativo e 135 (cento e trinta e cinco) estojos de reagente de glóbulos vermelhos para tipagem reversa o que acarretará um aumento do valor global do contrato no importe 22,21%, equivalente à quantia de R\$ 7.599,15, e, consequentemente, a prorrogação do prazo de vigência dos ajustes, pelo período de 01 (um) mês.

Despacho Gestor de Suprimentos, de 5-2-2020

Faça às informações constantes do presente e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 09/11, AUTORIZO com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, a Trata o presente de procedimento de impenibilidade de licitação, em razão de exclusividade, para aquisição de maçaneta e brochadas de vedação do Blast Freezer FPS 1596 marca ACFRI, pela DATA-MED LTDA, pelo valor total de R\$5.058,00, conforme proposta comercial às fls. 10/11.

Despacho da Diretora de Administração, de 05-02-2020

Faça às informações constantes do presente e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FPS/ HSP 09/11, AUTORIZO com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01-03-2020 do contrato administrativo 67/2016, firmado com a empresa DATAMED LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em 07 (sete) Centrifugas - Juwan da FPHSP, mantendo-se o valor mensal de R\$ 17.127,88 totalizando o valor de R\$ 205.534,56.
 GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência ao que determina o Art. 5º da Lei 8666/93 e a Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado, de 18/12/2002, publicada em 21/12/2002, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos que pelo fato de envolverem despesas inadmissíveis e imprevidências deverão ser pagas imediatamente, independentemente de sua ordem cronológica de escrituração no SIAFEM.
 São despesas de caráter estratégico à manutenção das atividades da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, que se não realizadas podem levar à paralisação da prestação dos serviços, com graves consequências à saúde pública na área da Grande São Paulo.

Fonte	Data vencto.	PD/NL	Valor
001001141	17-12-2019	2020PP00296	70.550,60

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Portaria do Diretor, de 05-02-2020

Indicando: Sr. Adilson Bretterich, Sr. Alexandre Bezerra dos Santos, Dr. Alfredo Domingues Barbosa Oliveira, Prof. Dr. Alfredo José Mansur, Dra. Alicia Matijasevich Manitto, Dr. Andrea Pio de Abreu, Dr. Bruno Galeano, Sr. Carlos Eduardo Lima, Sra. Carmen Mohamad Riha Sualah, Dra. Carolina Fu, Prof. Dra. Cintia Fridman Rave, Dr. Claudio Camilo de Castro, Dra. Claudia Maria de Castro Gomes, Dra. Cleide Guimarães Machado, Sra. Denise Evazior, Dra. Denise Miyamoto, Dr. Dirceu Carrara, Dra. Edna Frasson de Souza Montero, Prof. Dra. Elia Tamara Espin Garcia Caldini, Dra. Fabiana Martins de Paula, Prof. Dr. Fábio Luiz de Menezes Montenegro, Dr. Fábio Roberto Cabar, Dra. Fernanda Mendes do Carmo Rezende, Dr. Francisco Valdez Santos de Oliveira Lima, Dr. Guilherme Nader Marta, Prof. Dr. Hélio Ellis, Prof. Dr. José Faintuch, Dra. Katia Candido Carvalho, Prof. Dra. Kelly Souza Santos, Dra. Laysa Almeida Borges de Barros, Dr. Leonardo Gomes da Fonseca, Dra. Leslie Domencik Kulikowski, Dra. Linda Ferreira Maximiano, Dr. Luis Fernando Lopez, Dr. Marcelo Alves Ferreira, Dra. Márcia Dalasta Laurenti, Dra. Marcia Saldanha Kubrusly, Dra. Marcia Thereza Couto Falção, Dra. Maria Carolina Gonçalves Dias, Dra. Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos, Sra. Maria Rosa Barral Evangelista, Dra. Marta Maria Imamura, Dra. Mirian Akiko Furutani de Oliveira, Prof. Dra. Nair Katia Nemi, Dr. Newton Kara José Junior, Dr. Raphael Martins Marcus, Prof. Dra. Raquel Leão Orfali, Prof. Dra. Renata Carissimi Di Francisco Mion, Dra. Regiani Carvalho Oliveira, Prof. Dr. Ricardo Mingarini Terra, Dr. Riccardo Gomes Gobbi, Dr. Roberto Jun Ari, Dr. Rodrigo Gonçalves, Dra. Rosana Machin Barbosa, Prof. Dr. Roseli Mielke Yamamoto Nomura, Prof. Dra. Sandra Elisabete Vieira, Sra. Sirleide Rodrigues de Souza Lira, Prof. Dra. Sônia Regina Tezala da Silva Ramos, Dra. Suelly Pereira Zeferino, Dra. Suzana Jacz Walczak, Prof. Dr. Valdir Sabbaga Amato, Dra. Vera Lucia Pagniusi Castilho, Dra. Vilma Leyton, Dra. Willy Paganelli Rosolito Teodoro, Dr. Wang Yuan Pang, Prof. Dra. Yolanda Maria Garcia, para atuarem como membros da COMISSÃO DE ÉTICA PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE PESQUISA-CAPPEP da Diretoria Clínica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. (POR DC 01/20)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Despacho do Superintendente, de 06-02-2020
 Nos termos do artigo 3º do decreto 04.007 de 17-03-1995, RATIFICO a conta de telefone com vencimento em 15-02-2020, no valor de R\$ 26.496,98, a favor de Telefônica Brasil S/A

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Comunicado

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
 EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
 APENSO V - PROCESSO 0735/2019 - PROTOCOLO 0054
 Conforme previsto na SFCHFM 085, de 23-07-2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de emborcar com sua obrigação no prazo contratual; que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública. Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto em atraso causando prejuízos à Instituição. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções. Como é sabido o edital a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser penalizada em virtude de eventual descumprimento de obrigação. Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação. Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois a empresa atrasa a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17-07-2002 e o artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. Foram enviadas via correio avisos de A.R. da Intimação e Notificação de todos atos e prazos previstos em lei, encaminhados via correio com Aviso de Recebimento.

Comunicado

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
 EMPRESA: FARMARIM IND. E COM. LTDA
 APENSO III - PROCESSO 0534/2019 - PROTOCOLO 0056
 Conforme previsto na SFCHFM 085, de 23-07-2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de cumprir com sua obrigação no prazo contratual; que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública. Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto em atraso causando prejuízos à Instituição. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções. Como é sabido o edital a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser penalizada em virtude de eventual descumprimento de obrigação. Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na

